

DECRETO Nº 147/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor.....R\$ 100.000,00

Dotação: 8

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5001001000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor.....R\$ 300.000,00

Dotação: 86

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos


Valor..... R\$ 100.000,00

Dotação: 9

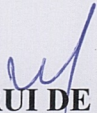
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 – Departamento de Educação
Ação: 2.502 – Manutenção da Creche
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta
Vínculo: 1.5001001000000 – Recursos Ordinários - Impostos
Valor.....R\$ 300.000,00
Dotação: 83

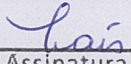
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de junho de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 347/2024</u>
DATA: <u>07/06/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4553</u>
 Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 147/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Publicação Nº 6057552

DECRETO Nº 147/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$ 100.000,00

Dotação: 8

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5001001000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$ 300.000,00

Dotação: 86

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.50070000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$ 100.000,00

Dotação: 9

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5001001000000 – Recursos Ordinários - Impostos

Valor R\$ 300.000,00

Dotação: 83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento